

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 01.583.490/0001-69

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 125 /2021

Os Vereadores que este subscrevem na forma regimental, e com amparo no artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Fé, requerem seja enviado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA: QUE SEJA REGULAMENTADO O § 2º DO ARTIGO 237 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, PERMITINDO O PARCELAMENTO DA TAXA DE LICENÇA.

JUSTIFICATIVA

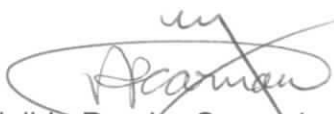
Sugerimos que seja regulamentado o § 2º do artigo 237 do Código Tributário do Município para que seja permitido o parcelamento do pagamento da taxa de licença, pois atualmente é cobrada em uma única parcela, e poderia ser feito de forma parcelada, afim de ajudar os comerciantes e com previsão de um desconto para pagamento a vista para incentivar a arrecadação.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.021.

Vereadora autora: **SUZETE BOIAN**

VEREADORA AUTORA: Suzete Boian 

Colaboradores:


Adeildo Pereira Carnauba


Mané do Reciclavel


Reginaldo Thenan


Carlos Eneas

Rosa Maria de Souza